



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE
DE GABINETE NO MUNICÍPIO DE POÇO
DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Claudineide Baltazar da Silva, portadora do CPF nº
053.559.694-45, para o cargo de Chefe de Gabinete no âmbito do Município de Poço
Dantas-PB, sem remuneração, em virtude de sua opção pelo recebimento da
remuneração relativa ao cargo de Vice-Prefeita.

Art. 2º A nomeada desempenhará as funções de acordo com as necessidades
da administração pública e em conformidade com as disposições legais e
regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 03 de janeiro de 2025.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE
DE GABINETE NO MUNICÍPIO DE POÇO
DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Claudineide Ballazar da Silva, portadora do CPF nº
053.359.694-45, para o cargo de Chefe de Gabinete no âmbito do Município de Poço
Dantas-PB, sem remuneração, em virtude de sua opção pelo recebimento da
remuneração relativa ao cargo de Vice-Prefeita.

Art. 2º A nomeada desempenhará as funções de acordo com as necessidades
da administração pública e em conformidade com as disposições legais e
regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 03 de janeiro de 2025.


Ramalho Pereira Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br